

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 1.458/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-516.014,37 (Quinhentos e dezesseis mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), para o reforço das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - Diretoria

22.661.22032-051 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS  
002540 3.1.00.000801 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 341.250,00  
002540 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 174.764,37  
Total.....R\$ 516.014,37

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais os rendimentos de aplicação da seguinte fonte 801, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.002 - Divisão de Obras

04.452.04301-008 - CONSERVAÇÃO E RESTAUR. ROD. MUNIC. E INFRA ESTRUTURA  
000790 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 174.764,37

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.754/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido administrativo interposto pela empresa **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

**LTDA.**, protocolizado sob nº 1129, nesta Prefeitura Municipal, demonstrando e justificando a inadimplência pelo início das obras, objeto do Contrato de Empreitada de Obras nº 521/2011-PMB,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.749/2012, de 22/03/2012, reestabelecendo, assim os efeitos do Contrato de Empreitada de Obras nº 521/2011-PMB, devendo a empresa **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** iniciar imediatamente as obras de construção de galerias pluviais no Jardim Yara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), 11 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.758/2012**

Súmula - Decreta ponto facultativo o dia 30 de abril do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta, autarquias e fundacional do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 30 de abril de 2012.

Art. 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - A farmácia municipal funcio-nará das 08h00min às 12h00min, neste dia.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 2.759/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998, que introduziu o § 4º, ao art. 41, da Constituição Federal, a Comissão Especial, integrada pelos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais, nomeados face a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, para a aquisição da estabilidade.

- EDSON FRANCO
- JOÃO ROBERTO COSMO
- MARCELO GUSMÃO
- ROSICLEIDE INFORZATO
- VALMA FURTADO DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 27/2012 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2012 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA COM RECURSOS DE CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.** A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná a partir do dia 25 de abril de 2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 09 de maio de 2012 no Setor de Protocolo desta municipalidade.  
Bandeirantes-PR, 23 de abril de 2012.

**ALEXANDRO BERETTA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2012-PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do dia 16 de maio de 2012, documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X SIMPLES PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.** O Edital completo poderá ser obtido, a partir de 25 de abril de 2012 diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). Os envelopes serão abertos às 8h30min do dia 17 de maio de 2012.  
Bandeirantes - PR, 23 de abril de 2012.

**Júlio César de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 72/2012**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

Especificação de metas: J.V.C. MECÂNICA AGRÍCOLA S/C LTDA

Nº	QT D	UND	PRODUTO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TRANSMISSÃO NA RETROESCAVADEI RA MF 96	2.550,00	2.550,00
					2.550,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA MF 96 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2012**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: J.V.C. MECÂNICA AGRÍCOLA S/C LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA MF 96 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002170 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

J.V.C. MECÂNICA AGRÍCOLA S/C LTDA  
José Batista de Oliveira Filho  
Sócio/Administrador

J.V.C. MECÂNICA AGRÍCOLA S/C LTDA  
José Valentin Paludeto  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 73/2012-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:  
**SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	500	UND	Impressão do Livro dos XXVII Jogos Florais de Bandeirantes-PR - Medidas 15 CM x 20,5 CM, contendo 40 páginas - Dobrado e grampeado com capa colorida.	3,75	1.875,00
02	150	UND	Impressão do Convite dos XXVII Jogos Florais de Bandeirantes-PR - Formato 09 Colorido	0,80	120,00
TOTAL					1.995,00

para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DO LIVRO DOS XXVII JOGOS FLORAIS DE BANDEIRANTES E CONVITE DOS XXVII JOGOS FLORAIS DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.** no valor total de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DO LIVRO DOS XXVII JOGOS FLORAIS DE BANDEIRANTES E CONVITE DOS XXVII JOGOS FLORAIS DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000330 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes, 20 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA

Susy de Freitas da Silva  
Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO : Nº 175/2010-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2010 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

OBJETO: implantação e construção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos do município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 09 (nove) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

Fernando César Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 552/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 26/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Prefeito Moacyr Castanho no município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

URBAMAX EMPREEND E CONSTR LTDA

Antonio Alcântara Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 229/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 09/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Santos & Ferrari Ltda.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de complexo esportivo no Jardim Paraíso, Município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar os prazos de execução do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: prorrogar os prazos de vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

SANTOS & FERRARI LTDA

José Adilson Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 123/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 05/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 09 (nove) meses.

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 09 (nove) meses.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

CONTRATANTE

POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE

PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

Mauro Morini

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 521/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 22/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de galerias de águas pluviais no Jardim Yara na sede do Município de Bandeirantes-PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

URBAMAX EMPREEND E CONSTR LTDA

Antonio Alcântara Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 124/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 05/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 09 (nove) meses.

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 09 (nove) meses.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

CONTRATANTE

SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A

Daniel Barbosa Velosa

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 62/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de sinalização vertical e horizontal, construção de calçada em concreto e rampas de acesso para PPD, no Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel no Município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 10 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

CONTRATANTE

VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA

Renan Cirino Zocco e Ugo Kendi Carella

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO : Nº 175/2010-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2010 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

OBJETO: implantação e construção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos do município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A

Fernando César Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 528/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS: Nº 25/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Leda de Lima Canário no Município de Bandeirantes-PR.

EXECUÇÃO: prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo..

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

URBAMAX EMPREEND E CONSTR LTDA

Antonio Alcântara Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 12/2012 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS (PARQUE DE EXPOSIÇÕES) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 26/04/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 10/05/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de abril de 2012

ALEXANDRO BERETTA

Secretário de Administração